

**DECISÃO DE RECURSO REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº**

**022.12/2023-CPI**

**DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA LICITANTE COPA ENGENHARIA LTDA, EM FACE DA DECISÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA - CE PROFERIDA NO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 022.12/2023-CPI.**

**RECORRENTE: COPA ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº: 02.900.917/0001-65)**

**I. RELATÓRIO**

Em data de 24 de **Julho de 2024**, a Comissão ESPECIAL de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapipoca - CE, nos termos do Edital que rege a licitação, recebeu os envelopes relativos à Habilitação e Propostas de Preço, referentes à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 022.12/2023-CPI**, realizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura de Itapipoca, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO DO RIACHO DAS ALMAS E DO PARQUE LINEAR DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE - PRODESA**, conforme Ata da Sessão de fls. 10881, da Comissão Especial de Licitações.

Acorreram ao certame **21 (vinte e um)** interessadas, sendo:

- 1. COPA ENGENHARIA LTDA;**
- 2. TS SOLUTIONS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS;**
- 3. F&G SERVIÇOS E LOCAÇÕES;**

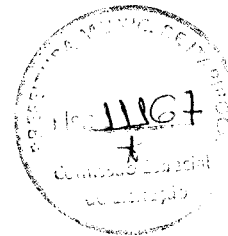


PREFEITURA DE  
**Itapipoca**  
Pra frente, pra gente



**PRODESA**  
Juntos construindo  
uma nova Itapipoca

**CAF**  
BANCO DE DESARROLLO  
DE AMÉRICA LATINA



4. FRANCISCO ANDERSON LÚCIO;
5. TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA;
6. RM MESQUITA;
7. CONSÓRCIO CONPATE/EDCON ENGENHARIA (EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA/CONPATE ENGENHARIA LTDA);
8. CONSÓRCIO RIACHO DAS ALMAS (MRJE/ALBERTO COUTO ALVES);
9. N LANDY BOTO PORTELA;
10. CONSTRUTORA CHC LTDA;
11. R. FURLANI ENGENHARIA LTDA;
12. GTM ENGENHARIA;
13. MACIEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA;
14. CONSÓRCIO CONSTRAM/CORAL (CONSTRAM CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA/CORAL CONSTRUTORA E ALUGUEL DE MÁQUINAS);
15. ZUZA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS;
16. S&B ASSESSORIA E SERVIÇOS;
17. CONSÓRCIO TRÊS CLIMAS (R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE SERVIÇOS/P2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL/AGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA/CONSTRUTORA SILVEIRA SALLES LTDA/NABLA CONSTRUÇÕES LTDA);
18. CONSÓRCIO MEMP/VAP (MEMP CONSTRUÇÕES LTDA/VAP CONSTRUÇÕES);
19. ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA;
20. CONSÓRCIO PARQUE LINEAR (COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA/EDMIL CONSTRUÇÕES LTDA);
21. CONSÓRCIO URBANIZA (PASSARELI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA/CONSTRUTORA GRANITO LTDA).

Na referida Sessão de abertura da licitação, foi proferido o resultado da **HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO**, tendo sido declarados como **INABILITADOS** os consórcios/empresas:

1. COPA no Lote 03;
2. TS SOLUTIONS nos Lotes 01, 02 e 03;

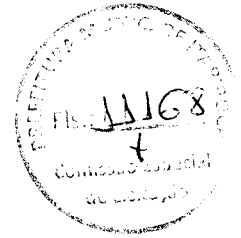


PREFEITURA DE  
**Itapipoca**  
Pra frente, pra gente



**PRODESA**  
Juntos construindo  
uma nova Itapipoca

**CAF**  
BANCO DE DESARROLLO  
DE AMÉRICA LATINA



3. **F&G nos Lotes 01, 02 e 03;**
4. **FRANCISCO ANDERSON LÚCIO nos Lotes 01, 02 e 03;**
5. **TUTTI nos Lotes 02 e 03;**
6. **RM MESQUITA nos Lotes 01, 02 e 03;**
7. **CONSÓRCIO CONPATE/EDCON nos Lotes 01, 02 e 03;**
8. **CONSÓRCIO RIACHO DAS ALMAS nos Lotes 01, 02 e 03;**
9. **N LANDY BOTO PORTELA nos Lotes 01, 02 e 03;**
10. **CHC no Lote 03;**
11. **R. FURLANI nos Lotes 01, 02 e 03;**
12. **GTM nos Lotes 01, 02 e 03;**
13. **MACIEL nos Lotes 01, 02 e 03;**
14. **CONSÓRCIO CONSTRAM/CORAL nos Lotes 01, 02 e 03;**
15. **ZUZA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS nos Lotes 01, 02 e 03;**
16. **S&B nos Lotes 01, 02 e 03;**
17. **CONSÓRCIO TRÊS CLIMAS nos Lotes 01, 02 e 03;**
18. **CONSÓRCIO MEMP/VAP nos Lotes 01, 02 e 03.**

Foram declaradas como **HABILITADAS** as licitantes:

1. **ATHOS nos Lotes 01, 02 e 03;**
2. **CONSÓRCIO PARQUE LINEAR nos Lotes 01, 02 e 03;**
3. **CONSÓRCIO URBANIZA nos Lotes 02 e 03.**

## **II. TEMPESTIVIDADE**

De acordo com as disposições do artigo 109, I, "a" da Lei nº 8.666/1993, corroborado pelo teor do item 21.0 do Edital da licitação, é de 05 (cinco) dias úteis o prazo para interposição dos recursos contra a habilitação/inabilitação.

O resultado da **HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO** das licitantes na Concorrência Pública Internacional nº **022.12/2023-CPI** foi proferido pela Comissão Especial de Licitações da Prefeitura Municipal de Itapipoca na sessão de abertura do certame, realizada em data de **11/07/2024**, a qual foi objeto de publicação no **Diário Oficial** do dia **17/07/2024**. Em assim sendo, o prazo para interposição de recursos veio a findar em data de **24/07/2024**.

Logo, havendo a **COPA ENGENHARIA LTDA**, ora Recorrente, manejado o presente Recurso contra a Decisão da Comissão Especial de Licitações que se posicionou pela sua **INABILITAÇÃO** em data de **23/07/2024**, demonstra-se **tempestivo** o Recurso, razão pela qual deve ser conhecido. Igualmente **demonstram-se tempestivas** as Contrarrazões apresentadas pelas empresas/consórcios:

- **COPA no Lote 03;**
- **TUTTI no Lote 02 e 03;**
- **CONSÓRCIO CONPATE/EDCON nos Lotes 01, 02 e 03;**
- **CONSÓRCIO RIACHO DAS ALMAS nos Lotes 01, 02 e 03;**
- **CHC no Lote 03;**
- **R. FURLANI nos Lotes 01, 02 e 03;**
- **GTM no Lote 03;**
- **MACIEL nos Lotes 01, 02 e 03;**
- **CONSÓRCIO TRÊS CLIMAS nos Lotes 02 e 03;**
- **CONSÓRCIO MEMP/VAP nos Lotes 01, 02 e 03.**

### III. MÉRITO

#### III.1. Razões Recursais

Mediante as Razões Recursais apresentadas (fls. **02/13**) insurge-se o Recorrente contra os termos da decisão da Comissão Especial de Licitações da Prefeitura Municipal de Itapipoca que a declarou como **INABILITADA** na Concorrência Pública Internacional nº **022.12/2023-CPI**, sustentando que o julgamento que declarou como INABILITADA a Recorrente estaria equivocado, pois, no seu entender, o recorrente se encontra habilitado.

Questiona, assim, o Recorrente, a Decisão da Comissão Especial de Licitações quanto à sua **INABILITAÇÃO** para o Lote 03, sustentando, para tanto, que **cumpriu inteiramente com o teor do item 4.2.3, do Edital, quanto atendimento das exigências inerentes à qualificação técnica referente aos serviços de Macrodrenagem e de Iluminação Pública**, no sentido em que as CAT'S apresentadas contém serviços de microdrenagem e drenagem de talvegue, ocorrendo em tese similaridade entre os serviços apresentados e os serviço solicitados

na qualificação técnica de "Macro drenagem".

#### IV. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS RECURSOS

##### IV.1. Quanto à alegada observância das disposições do item 4.2.3 do Edital

Da análise das Razões Recursais da Recorrente quanto à alegada observância dos itens 4.2.3.2 e 4.2.3.3, no que se refere aos requisitos de habilitação, vejamos o teor da previsão do Edital:

##### "4.2.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.3.1- Prova de inscrição, ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE.

4.2.3.2- Comprovação da capacidade TÉCNICO-OPERACIONAL a ser feita por intermédio de atestados ou certidões fornecida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de "CONTRATADA", e ainda, a identificação do profissional(is) técnico - Engenheiro Civil, reconhecido(s) pelo CREA, a qual pertence, dou órgão regulador do país de origem detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TECNICO - CAT, que comprove a execução dos serviços constantes de tal atestação, os quais devem possuir características técnicas compatíveis e similares ou superiores às do objeto da presente licitação, cuja(s) parcela(s) de maior(es) relevância e/ou de maior valor significativo seja(m):

##### LOTE 01

- a) INTERTRAVADO IGUAL OU SUPERIOR A 6 CM M2 19.122,00
- b) MACRODRENAGEM EM ÁREA URBANA COM VOLUME DE CONCRETO ARMADO COM FCK DE 25 MPA COM NO MINIMO M3 3.623,70
- c) EXECUÇÃO DE PONTES DE CONCRETO ARMADO UND 1,0
- d) ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTES E LUMINÁRIAS DE LED NO MINIMO 90 UND
- e) EXECUÇÃO DE ESCORAMENTO METÁLICO DE VALAS CONTINUO M2 3.924,00



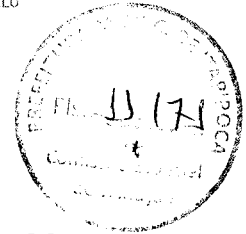


PREFEITURA DE  
**Itapipoca**  
Pra frente, pra gente



**PRODESA**  
Juntos construindo  
uma nova Itapipoca

**CAF**  
BANCO DE DESARROLLO  
DE AMÉRICA LATINA



**LOTE 02**

- a) INTERTRAVADO IGUAL OU SUPEIOR A 6 CM M2 18.439
- b) MACRODRENAGEM EM ÁREA URBANA COM VOLUME DE CONCRETO ARMADO COM FCK DE 25 MPA COM NO MINIMO M3 2.622,30
- c) ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTES E LUMINÁRIAS DE LED NO MINIMO 30 UND
- d) BASE DE SOLO-BRITA M3 1.953,60
- e) EXECUÇÃO DE ESCORAMENTO METÁLICO DE VALAS CONTÍNUO M2 5.867,40

**LOTE 03**

- a) INTERDTRAVAO IGUAL OU SUPEIOR A 6 CM M2 4.248,30
- b) MACRODRENAGEM EM ÁREA URBANA COM VOLUME DE CONCRETO ARMADO COM FCK DE 25 MPA COM NO MINIMO M3 344,40
- c) ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTES E LUMINÁRIAS DE LED UND 17
- d) BASE DE SOLO-BRITA M3 3.524,10
- e) EXECUÇÃO DE ESCORAMENTO METÁLICO DE VALAS CONTÍNUO M2 1.872,00

4.2.3.3 - Parcela de relevância do item referente a 30%, devendo apresentar para comprovação dos quantitativos acima.

4.2.3.4- Comprovação da PROPONENTE possuir como **RESPONSÁVEL TÉCNICO** em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional de nível superior- Engenheiro Civil, detentor de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA, a qual pertence, e/ou órgão regulador do país de origem, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo Conselho Regional correspondente, comprovando que o profissional tem executado para órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta Federal, Estadual ou Municipal, ou entidades privadas, a execução dos serviços de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação, cujas parcelas de maior relevância técnica e de maior valor significativo seja(m):

**LOTE 01**

- a) INTERTRAVADO IGUAL OU SUPEIOR A 6 CM M2
- b) MACRODRENAGEM EM ÁREA URBANA COM VOLUME DE CONCRETO ARMADO COM FCK DE 25 MPA M3
- c) EXECUÇÃO DE PONTES DE CONCRETO ARMADO UND



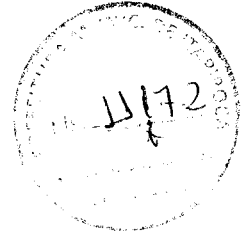
PREFEITURA DE  
**Itapipoca**  
Pra frente, pra gente



**PRODESA**  
Juntos construindo  
uma nova Itapipoca



BANCO DE DESARROLLO  
DE AMÉRICA LATINA



- d) ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTES E LUMINÁRIAS DE LED
- e) EXECUÇÃO DE ESCORAMENTO METÁLICO DE VALAS CONTINUO M2

#### LOTE 02

- a) INTERTRAVADO IGUAL OU SUPEIOR A 6 CM M2
- b) MACRODRENAGEM EM ÁREA URBANA COM VOLUME DE CONCRETO ARMADO COM FCK DE 25 MPA M3
- c) ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTES E LUMINÁRIAS DE LED
- d) BASE DE SOLO-BRITA M3
- e) EXECUÇÃO DE ESCORAMENTO METÁLICO DE VALAS CONTÍNUO M2

#### LOTE 03

- a) INTERTRAVADO IGUAL OU SUPEIOR A 6 CM M2
- b) MACRODRENAGEM EM ÁREA URBANA COM VOLUME DE CONCRETO ARMADO COM FCK DE 25 MPA
- c) ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTES E LUMINÁRIAS DE LED
- d) BASE DE SOLO-BRITA M3
- e) EXECUÇÃO DE ESCORAMENTO METÁLICO DE VALAS CONTÍNUO M2

Em assim sendo, da leitura do item 4.2.3 do Edital, bem como do teor das Razões Recursais e das Contrarrazões apresentadas, tem-se que, com efeito, a Recorrente não logrou êxito em cumprir com o teor das exigências do edital, **DESCUMPRIMENTO ESSE QUE SE DEU EM RELAÇÃO AO LOTE 03 DO CERTAME**, o que demonstra o ACERTO da Decisão emanada da Comissão Especial de Licitações em seu julgamento de habilitação, a qual não deve ser modificada.

Logo, explanado como foi acima, demonstra-se correta da Decisão da Comissão Especial de Licitações quanto à INABILITAÇÃO da Recorrente, em razão do descumprimento da exigência editalícia em enfoque, no que se relaciona ao Lote 03 da licitação, onde **não se observa o cumprimento do item 4.2.3, subitem 4.2.3.2 e 4.2.3.4 do Edital**, posto que os atestados apresentados pelo recorrente não comprovam as exigências editalícias, descumprindo, assim, quanto ao LOTE 03.



Assim, os atestados apresentados pela recorrente compreendem a execução de Drenagem de Talvegue e Microdrenagem, quando a exigência contida no edital é execução de Macro drenagem.

Já em relação aos serviços de Iluminação Pública/capacidade técnico-profissional, os atestados apresentados pela Recorrente demonstram que há como responsável técnico um profissional graduado, com qualificação técnica profissional e atribuição para desempenhar os serviços de Iluminação Pública.

Além do mais, segundo a Resolução nº 218/1973 do CONFEA, consoante o teor de seu artigo 8º, compete ao engenheiro eletricitista ou ao engenheiro eletricitista, modalidade eletrotécnica, o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta resolução, referentes à geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica; equipamentos, materiais e máquinas elétricas; sistemas de medição e controle elétricos; e seus serviços afins e correlatos.

Demais disso, as Decisões Plenárias do CONFEA nº PL-3519/2003, PL-3520/2003, PL-3521/2003, PL-0988/2004 e PL-2591/2012 mantêm a autuação por exercício ilegal da profissão (alínea b do artigo 6º da Lei nº 5.194, de 1966) e afirmam que engenheiros sem a competência descrita no artigo 8º da Resolução nº 218/1973 não podem executar e projetar sistemas de iluminação pública.

Demonstra-se, assim, de todo acertada a Decisão da Comissão Especial de Licitações da Prefeitura Municipal de Itapipoca que declarou a empresa Recorrente como **INABILITADA** quanto ao **LOTES 03** da licitação **Concorrência Pública Internacional nº 022.12/2023-CPI**, em razão do descumprimento do item 4.2.3, subitens 4.2.3.2 do Edital, havendo, dessa forma, há razões para o provimento parcial do Recurso e modificação dos termos da Decisão.

#### **V – DECISÃO**

Por todo o exposto, considerando a fundamentação exarada no presente, **DECIDO** por **JULGAR IMPROCEDENTE o Recurso Administrativo** interposto pela empresa **COPA ENGENHARIA LTDA**, ora Recorrente, não merecendo reforma a declaração de inabilitação da licitante, emanada da Comissão Especial de Licitações do Município de Itapipoca – CE.

Publique-se. Intime-se.

Itapipoca/CE, 11 de novembro de 2024.

ANTONIO VITOR  
NOBRE DE  
LIMA:006045043  
65  
Assinado de forma digital por ANTONIO VITOR NOBRE DE LIMA:00604504365  
Dados: 2024.11.11 15:53:33 -03'00'

*Antônio Vitor Nobre de Lima  
Secretário Executivo de Infraestrutura*